



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tiradentes n° 32, Centro, Sebastião Laranjeiras- BA (77) 3668-2216.

Edital 002/2019

Retificação de edital 001/2019

1. No item 2, do CONSELHO TUTELAR, onde se lê:

Art. 6º da Resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014. Inciso 1º O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Inciso 2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

2. Ler-se agora:

Art. 2º O art. 132 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Laranjeiras 10 de maio de 2019.

Jackline de Oliveira Santos Laranjeira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente